

ID: F5FC602590D24

ID: 74BFC8F57A6B4



DECRETO Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.730.578,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.730.578,41	
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
298	12.361.0267.2188.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.484,23
	3.1.90.11.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
	230 000		
322	12.361.0267.2194.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	17.638,07
	3.3.90.30.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	Não se aplica	
	999 000		
342	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.093,04
	3.1.90.11.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
	230 000		
347	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	50.268,80
	3.3.90.30.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	Não se aplica	
	999 000		
348	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
	3.3.90.36.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	Não se aplica	
	999 000		
354	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.780,00
	4.4.90.52.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	Não se aplica	
	999 000		
358	12.365.0267.2187.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.076,70
	3.1.90.11.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
	542	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
	230 000		
02 08 01	F.M.S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DECRETO Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.507

02 08 01	F.M.S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
411	10.301.0204.2163.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.503,00
	3.1.90.11.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes contratados de 1	F.R.: 1 548 02
	504	Não se aplica	
	999 000		
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE DE BARROSA		
504	10.302.0204.2008.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.506,72
	3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500	Saúde - Despesas com ASPS	
	300 000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.730.578,41	
	Fontes de Recurso	
	500 00	399.506,72
	542 01	3.061.736,84
	504 02	399.503,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$158.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		158.000,00	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
15	01.031.0001.2065.0000	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		
19	01.031.0001.2065.0000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-48.000,00
	4.4.90.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		
2	01.031.0001.1002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00
	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		
4	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-45.000,00
	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		
6	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-45.000,00
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Não se aplica	
	999 000		

DECRETO Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.507

Anulação (-) -158.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL